



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019

ATA DE ABERTURA

Às 13:00 (treze) horas do dia 03 (três) de setembro do ano de dois mil e dezenove (2019), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta dos servidores **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** – Presidente, **ANA PAULA DA SILVA LUNZ** – Membro e **JOSIANI ALTOÉ** – Membro, para abertura e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 019/2019, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM 05 (CINCO) RUAS LOCALIZADAS EM COMUNIDADES RURAIS, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos anexos. Publicado o ato convocatório no Diário Oficial do Estado e no Órgão Oficial do Município, local de acesso ao público; apresentaram propostas as empresas: **1. TOTALSUL CONSTRUTORA LTDA EPP**, devidamente representada pelo Sr. Douglas Couto Corrêia, munido de credencial, comprovando a condição de empresa de pequeno porte; **2. MHF CONSTRUTORA EIRELI**, sem representante, comprovando a condição de microempresa; **3. THOMES TERRPLANAGEM E SERVIÇOS EIRELI**, sem representante, comprovando a condição de microempresa; **4. C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI**, sem representante, comprovando a condição de empresa de pequeno porte; **5. R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, devidamente representada pelo Sr. Giovanni Grechi, munido de procuração, comprovando a condição de microempresa; **6. TL BELUSSO CONSTRUTORA EIRELI ME**, devidamente representada pelo Sr. Caio Quinteiro Bertolani Freitas, munido de credencial, comprovando a condição de microempresa e **7. SERCEL CONSTRUÇÕES EIRELI**, devidamente representada pelo Sr. Sérgio Angelo Petri, munido de credencial, comprovando a condição de microempresa. Na oportunidade, colheu-se a rubrica dos presentes e procedeu-se à análise de todos os documentos com relação à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, realizada pela Comissão, sendo constatado que as empresas apresentaram a documentação conforme exigido no edital. Verificou-se que a empresa **SERCEL CONSTRUÇÕES EIRELI** apresentou o certificado do FGTS vencido em 27/08/2019, porém não é motivo de inabilitação, visto que a empresa goza dos benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações. Caso se sagre vencedora do certame, será concedido prazo para apresentação do documento dentro da validade, sob pena de desclassificação. Além disso, não apresentou no envelope 1 a prova de inscrição de cadastro de contribuintes estadual ou municipal (item 5.1.2.6), porém no seu certificado de registro – CRC consta o documento com validade até 20/09/2019 sendo, dessa forma, aceito pela comissão em conformidade com o Art. 32, §§2º e 3º da Lei 8.666/93, com tal documento acostado ao processo. Quanto à empresa **TL BELUSSO CONSTRUTORA EIRELI ME**, a mesma apresentou carta fiança emitida por Analysisbank Assessoria de Negócios (CNPJ 04.776.139/0001-82). Assim,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

a Comissão fará consulta ao site do Banco Central para verificar se a instituição é reconhecida como instituição bancária, a fim de comprovar se o documento apresentado está de acordo com o Art. 56, inciso III da lei de licitações. Ato contínuo, foi franqueada a palavra aos licitantes, onde temos que: **1. TOTALSUL CONSTRUTORA LTDA EPP**: sem considerações; **2. R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**: sem considerações; **3. TL BELUSSO CONSTRUTORA EIRELI ME**: a) questionou que a empresa THOMES TERRPLANAGEM E SERVIÇOS EIRELI não apresentou seu CRC; b) questionou que a empresa R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI apresentou os índices financeiros sem autenticação; c) questionou quanto à apresentação dos documentos contábeis da empresa SERCEL CONSTRUÇÕES EIRELI para fins de habilitação econômico financeira e **4. SERCEL CONSTRUÇÕES EIRELI**: sem considerações. Dessa forma, fica suspenso o processo para análise da documentação da habilitação econômico-financeira a ser realizada pelo Contador do Município e da análise da documentação da habilitação técnica a ser realizada pelo Setor de Engenharia. Os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas permanecerão sob a guarda da Comissão, devidamente lacrado. Ficam desde já intimados os presentes que a decisão de habilitação e/ou inabilitação será publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no Órgão Oficial do Município, bem como, em caso de inabilitação, a intimação do prazo para interposição de recursos. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 03 de setembro de 2019.

João Ricardo Cláudio da Silva:

Josiani Altoé:

Ana Paula da Silva Lunz:

Totalsul Construtora LTDA EPP:

R.A.G. Construtora EIRELI:

TL Belusso Construtora EIRELI ME:

Sercel Construções EIRELI: